



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011
PROCESSO N.º 354877, DE 12/01/2011

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n.º 1.488, de 23 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a *contratação de um profissional brinquedista, com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolver atividades com as crianças do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atendendo assim as necessidades da Secretaria de Ação Social, deste Município*, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** é a *contratação de um profissional brinquedista, com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolver atividades com as crianças do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atendendo assim as necessidades da Secretaria de Ação Social, deste Município*, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

ORGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF
333903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	217
FONTE DE RECURSO:	00200 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO

2.2. Esclarecimentos e Informações:

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PNV: com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3752-9004.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O candidato interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no Capítulo IV deste Edital.

DATA: 20 de Janeiro de 2011.

LOCAL: Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia – ES.

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

3.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) Curso na área de *brinquedista*;
- j) Certidão de bons antecedentes emitido pelo Poder Judiciário;
- k) Currículo, conforme Capítulo VI;
- l) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas: Nível médio ou Superior e certificado comprovando experiência no curso pretendido.

CAPÍTULO V - DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	Brinquedista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	04 meses	R\$1.200,00	R\$7.200,00

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

6.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público;

6.4. Para fins de seleção o instrutor será avaliado pela equipe técnica do CRAS.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **21 de Janeiro de 2011** no site do Município <www.novavenecia.es.gov.br>, além de ser afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

CAPÍTULO VIII - DO RECURSO

8.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A Secretaria de Ação Social convocará os candidatos selecionados para assinatura do contrato.

9.2. O prazo previsto para contratação é de **04 (quatro) meses**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

10.6. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.7. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

Nova Venécia/ES, 17 de janeiro de 2011.

ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011

DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Projeto “Educando para a Vida”

1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
Nome do Projeto: EDUCANDO PARA A VIDA			
Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento cognitivo e criativo de modo que amplifique os aspectos sociais, motor e afetivos, proporcionando oportunidades de exercitar, ampliar e consolidar conhecimentos adquiridos.			
Local de realização do projeto: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.			
Público Alvo: Crianças de 0 a 12 anos de idade, residentes na área de abrangência do CRAS.			
2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO: <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar integração e socialização das crianças;• Trabalhar organização e o planejamento de modo que a criança melhore sua compreensão de tempo e espaço;• Proporcionar espaço de criação para que as crianças possam agir e interagir, produzindo seus próprios conhecimentos;• Avaliar e questionar a postura adotada pela criança ao lidar com suas dificuldades de aprendizagem;• Incentivar a participação troca de experiências e de assimilação de novos aprendizados;• Desenvolver autonomia;• Formar dois grupos com crianças, um no período matutino e outro no vespertino, com as crianças das famílias cadastradas no CRAS;• Garantir um espaço para realização das atividades relacionadas ao grupo;• Desenvolver o conhecimento cognitivo e intelectual das crianças participantes.			
3 - METODOLOGIA DO CURSO: <p>As atividades serão desenvolvidas no CRAS e contarão com facilitadores tais como: brinquedista, que orientará as atividades na brinquedoteca.</p> <p>As atividades da brinquedoteca consistirão em: brincadeiras, jogos de regras, pintura, desenhos, histórias, dança, música, teatro, dinâmicas de grupo; enfim atividades que visam desenvolver e potencializar as crianças em todos os aspectos do desenvolvimento cognitivo e social.</p> <p>As atividades na brinquedoteca acontecerão todos os dias, dividido em turmas de duas horas de duração. Cada turma atenderá de 15 a 20 crianças.</p>			
4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS:			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	ATIVIDADES	PERIODO
Mobilização do público alvo e convites.	Mobilizar e convidar famílias que na sua constituição tenha crianças que resida em Nova Venécia.	Campanha de divulgação, através de convites que poderão ser feitos por cartazes, boca-a-boca e telefone.	1º encontro
Formalização do grupo através de inscrições.	Formar grupos tendo como critério, ser cadastrada no	Formar por meio de inscrições o grupo das crianças e sua da	2º encontro



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CRAS e cada grupo ter de 15 a 20 (crianças).	família.	
Abrir as atividades e integrar o grupo.	Promover a integração entre as crianças, fortalecendo a socialização.	Tema: “o que é ser criança.”. História temática seguida de debate. Exploração dos Brinquedos da brinquedoteca. Lanche.	3º encontro
Estimular a criança a construir sua auto-estima.	Levar à criança a auto-reflexão e se perceber como sujeito.	Tema: “minha história de vida.”. Teatro de fantoches. Técnica do espelho. Socialização de idéias. Exploração da brinquedoteca. Lanche.	4º encontro
Trabalhar a identidade da criança como uma constituição própria.	Estimular a criança a perceber sua individualidade.	Tema: “quem sou eu?”. Apresentação do nome. Comentar sobre o nome. Falar qualidades. Falar algo que o outro não gosta nele. História relacionada com a identidade. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. Lanche.	05 encontro
Trabalhar as relações familiares.	Proporcionar uma melhor compreensão da composição familiar.	Tema: “história da minha família”. Filme ilustrativo (Adorável Família). Debate sobre o filme. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. Lanche.	6º encontro
Incentivar uma maior aproximação familiar.	Trabalhar o afeto através dos sentidos.	Tema: “O afeto familiar”. Leitura temática. Dinâmica entre pais e filhos. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. Lanche.	7º encontro
Tornar os hábitos de higiene e alimentares mais saudáveis.	Adequar os hábitos alimentares e de higienização.	Tema: “higienização e alimentação, sinônimo de saúde”. Música: hora da refeição. Dramatização de como se alimentar corretamente. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. Lanche.	8º encontro
Estimular o hábito da higiene bucal.	Melhorar a higiene bucal e a saúde.	Tema: “Higiene corporal”. Música: chuveiro, chuveiro. Debate sobre o tema. Montagem de cartazes usando embalagens e gravuras de	10º encontro



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		produtos de higiene pessoal. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. lanche		
Trabalhar a formação pessoal.	Ajudar na formação da cidadania do sujeito.	Tema: “virtudes na formação pessoal.” Filme temático: Pinóchio. Debata sobre o tema virtudes. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. Lanche.	11º encontro	
Estabelecer a igualdade de direitos.	Desenvolver aceitação das diversidades.	Tema: “pré-conceitos”. Filme temático: conhecendo a turma, vivendo e cooperando. Debata temático. Exploração dos brinquedos da brinquedoteca. Lanche e encerramento.	12º encontro	
Obs.: conforme andamento do grupo, caso seja observado pela equipe técnica que há necessidade, o conteúdo poderá ser alterado.				
5 - AVALIAÇÃO DO PROJETO: A avaliação ocorrerá durante toda a vigência do projeto e será realizada pelos instrutores, bem como pela equipe técnica, questionando as situações trabalhadas de modo a perceber se houve um aprendizado na relação entre pais e filhos e no comportamento destes a fim de fortalecer os vínculos familiares.				
6 - VALOR DO CURSO:				
Item/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
BRINQUEDISTA	40 h semanais	04 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00

Nova Venécia/ES, 17 de janeiro de 2011.

ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, _____,
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____
[profissão], residente e domiciliado no(a) _____,
respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** no Chamamento Público n.º 002/2011 para o cargo de _____, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2011.

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011
MINUTA DE CONTRATO Nº/PJ/2011

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
BRINQUEDISTA PARA DESENVOLVER
ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DESTE
MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de um profissional **BRINQUEDISTA** para desenvolver atividades com as crianças do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor mensal do presente contrato é de **R\$** (.....), perfazendo o valor global de **R\$.....** (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O Município pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação do serviço, através de depósito bancário no (Banco), na conta corrente n.º XXX, em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES;

3.2 - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo **CONTRATADO**, em decorrência de descumprimento contratual.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente do presente correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF
333903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	217
FONTE DE RECURSO:	00200 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O período de vigência do **CONTRATO** será de XX (XXX) meses, com início para o dia XX de XXXXX de XXXX e término para o dia XX de XXXXX de XXXX, de acordo com o exercício orçamentário, podendo ser prorrogado a critério da administração e solicitação inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para desenvolver as atividades com as crianças do CRAS, cuja carga horária será 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade.

6.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Segunda do presente contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

7.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

7.3 - O prazo previsto para contratação é de **04 (quatro) meses**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - O CONTRATADO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia-ES, XX de XXXXX de XXXX.

MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CONTRATADA